



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
DISPENSA Nº 15/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72, Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via dispensa, com a empresa **Francris Livraria e Papelaria**, CNPJ nº 24.348.443/0001-36, com sede na **Rua 15 de Novembro, nº 24**, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via dispensa de licitação foi baseado em critérios técnicos que equilibram qualidade, eficiência e custo-benefício, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações baseadas no mercado consumidor, e o valor estimado para prestação dos serviços foi de **R\$59.615,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)**.

A empresa que apresentou a menor proposta foi **Francris Livraria e Papelaria**, CNPJ nº 24.348.443/0001-36, pelo valor global **R\$57.968,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.

Surubim, 25 de julho de 2025.

Marcílio de Souza Arruda
Agente de Contratação